

EDITAL 04/2024 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde, para início no primeiro semestre letivo de 2025. O processo seletivo está de acordo com as Resoluções do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) de nº 06/2013, nº 33/2015, nº 27/2021, nº 28/2023 e nº 61/2024, com a Portaria de nº 12/2017, da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP), com a Instrução normativa da PROPP nº 02/2024, além da Resolução do Conselho Superior (CONSU) nº 67/2021 e a Portaria nº 311/2022.

1. Público-alvo

Candidatos (as) brasileiros (as) ou estrangeiros (as) detentores (as) de diploma ou documento equivalente de graduação fornecido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou diploma estrangeiro devidamente revalidado.

2. Tempo para conclusão do curso de Mestrado

O prazo mínimo para a integralização do curso de Mestrado, incluindo a dissertação, não pode ser inferior a 12 nem superior a 24 meses, salvo excepcionalidades, de acordo com previsão normativa (Art. 50, Resolução CSPP/UFJF nº 28/2023).

3. Número de vagas ofertadas

3.1 Será oferecido um total de **44 vagas**, segundo a disponibilidade máxima em cada uma das linhas de pesquisa:

- i. Linha 1: Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde.
- ii. Linha 2: Avaliação, promoção e intervenção em saúde.
- iii. Linha 3: Biomateriais e inovação em saúde.

3.1.1 A descrição detalhada das linhas de pesquisa do PPgCAS encontra-se no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcas/o-curso/linhas-de-pesquisa/>).

3.2 As vagas serão distribuídas nas modalidades **Ampla Concorrência** e **Ações Afirmativas**, conforme apresentado no Quadro 1.

3.2.1. O número de vagas ofertadas poderá ser ampliado desde que haja disponibilidade de orientadores.

3.2.2. As vagas da modalidade ações afirmativas destinam-se aos grupos abaixo, tratados em conjunto e indistintamente:

- i. Negros (as);
- ii. Povos e Comunidades Tradicionais;
- iii. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- iv. Pessoas com deficiência (PCD);
- v. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado (a) e imigrantes humanitários.

3.2.3. Concorrem às vagas de Ampla Concorrência as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

3.2.4. Concorrem às vagas reservadas para Ações Afirmativas as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

3.2.5. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para Ações Afirmativas dar-se-á de forma voluntária.

3.2.6. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) em determinado grupo de Ações Afirmativas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

3.3 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) na modalidade Ações Afirmativas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

3.4 Caso não haja o preenchimento do total de vagas por linha de pesquisa destinadas à modalidade Ampla

Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Ações Afirmativas.

3.5 Caso não haja o preenchimento do total de vagas por linha de pesquisa destinadas à modalidade Ações Afirmativas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

3.6 O PPgCAS não se obriga a preencher todas as vagas excedentes, caso as vagas para a linha de pesquisa escolhida sejam todas preenchidas e não haja interesse de orientadores de outra linha na proposta de pesquisa apresentada pelo candidato (a).

Quadro 1: Distribuição de vagas por linha de pesquisa, modalidade de oferta e número de vagas ofertadas.

Linha de pesquisa	Total de vagas	Número de vagas por modalidade	
		Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
1 - Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde	14	7	7
2 - Avaliação, promoção e intervenção em saúde	14	7	7
3 - Biomateriais e inovação em saúde	16	8	8

* Atentar para os itens 3.4 e 3.5

4. Inscrição

4.1 A inscrição do (a) candidato (as) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Também poderão concorrer candidatos (as) estrangeiros (as), aos quais será solicitada a apresentação de comprovação de proficiência em Língua Portuguesa, em consonância com o Art. 25 da Resolução CSPP/UFJF nº 28/2023.

4.3 As inscrições serão realizadas no período de **07/10/2024 a 27/10/2024, exclusivamente pelo site:** <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989>.

4.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição, entre os quais destacam-se:

4.4.1. Indicar uma linha de pesquisa (1, 2 ou 3) e uma modalidade de vaga: Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas (Negros (as); Povos e Comunidades Tradicionais; Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); Pessoas com deficiência (PcD); Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado (a) e imigrantes humanitários).

4.4.1.1. Os (as) candidatos (as) concorrerão exclusivamente para a linha de pesquisa e a modalidade para as quais se inscreverem e não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

4.4.2. Indicar o regime de dedicação ao programa, a saber:

4.4.2.1. Regime parcial: o (a) candidato (a) deve se dedicar a, no mínimo, 20 horas semanais a atividades presenciais do Programa em Governador Valadares.

4.4.2.2. Regime integral: o (a) candidato (a) deve se dedicar integralmente às atividades presenciais do Programa em Governador Valadares.

4.4.3. Indicar o nome de dois possíveis orientadores para a linha de pesquisa a qual se inscreveu. Destaca-se que essa indicação não vincula o(a) candidato(a) ao orientador pretendido em caso de aprovação.

4.5 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os documentos descritos abaixo, os quais devem estar em formato .pdf e ter tamanho de, no máximo, 5MB:

4.5.1. Candidatos (as) com nacionalidade brasileira:

4.5.1.1. Diploma de graduação, **frente e verso**, ou Declaração de conclusão de graduação com data de colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

4.5.1.2. Histórico Escolar do curso de graduação;

4.5.1.3. Uma foto 3 x 4;

4.5.1.4. Certidão de Nascimento, ou de casamento com averbações, se for o caso;

4.5.1.5. Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação;

4.5.1.6. CPF;

4.5.1.7. Certificado de reservista, quando se tratar de aluno do sexo masculino (caso feminino, inserir documento em branco);

4.5.1.8. Título de Eleitor;

- 4.5.1.9. Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral ou certidão negativa emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- 4.5.2. Candidatos (as) estrangeiros (as):
- 4.5.2.1. Diploma de graduação visado, *frente e verso*, ou certificado da convenção de HAIA;
 - 4.5.2.2. Uma foto 3x4;
 - 4.5.2.3. Certidão de Nascimento, ou de casamento com averbações, se for o caso;
 - 4.5.2.4. Passaporte com visto que ateste a sua estadia legal em território nacional.
 - 4.5.2.5. Passaporte com visto temporário IV.
 - 4.5.2.6. Carteira de estrangeiro atualizada.
 - 4.5.2.7. Protocolo de apresentação à Polícia Federal.
 - 4.5.2.8. Os candidatos estrangeiros devem incluir documento com os dizeres “Não se aplica” para os campos “Histórico Escolar da graduação”, “CPF” e “Identidade”.
- 4.5.3. Proposta de Pesquisa com, no máximo, 4000 caracteres (com espaço) a ser preenchida dentro do formulário específico (**APÊNDICE I**) fornecendo uma visão clara do tema da proposta, objetivos, aspectos metodológicos básicos, viabilidade, relevância científica e referências.
- 4.5.3.1. O (a) candidato (a) que anexar documento contendo a Proposta de Pesquisa fora do formato estabelecido no **APÊNDICE I** será desclassificado.
- 4.5.4. Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>). Deve incluir a cópia do Currículo Lattes, contendo atuação profissional e produção científica (atividades de pesquisa e extensão) dos últimos cinco anos (2019 a 2024, inclusive).
- 4.5.5. Formulário para avaliação de Currículo Lattes devidamente preenchido pelo (a) candidato (a) (**APÊNDICE IV**).
- 4.5.6. Documentação comprobatória do currículo.
- 4.5.6.1. Os comprovantes deverão, **obrigatoriamente**, ser organizados e numerados sequencialmente, conforme ordem de citação no documento “formulário para avaliação de currículo Lattes”.
 - 4.5.6.2. Os comprovantes poderão ser fragmentados em quantos arquivos se fizerem necessários, devido a limitação do tamanho pelo sistema de inscrição (5MB).
- 4.5.7. Para os (as) candidatos (as) trans (travestis, transexuais, transgêneras) que desejarem fazer uso de nome social deverá ser inserido o requerimento para o uso de nome social, conforme **APÊNDICE XI**.
- 4.5.8. Para os (as) candidato (as) inscritos na modalidade Ações Afirmativas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:
- i. **Para candidatos (as) negros (as)**, deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no **APÊNDICE VI**.
 - ii. **Para candidatos (as) oriundos de povos e comunidades tradicionais**, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **APÊNDICE VII**.
 - iii. **Para candidatos (as) trans (transgêneros, transexuais e travestis)**, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **APÊNDICE VIII**.
 - iv. **Para candidatos (as) com deficiência (PcD)**, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível **APÊNDICE IX**.
 - v. **Para candidatos (as) refugiados (as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários**, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no **APÊNDICE X**.
- 4.6 Pessoa com deficiência (PcD) deverá informar no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 4.7 As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. O (a) candidato (a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas digitalizações e anexações dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.
- 4.8 As inscrições serão analisadas quanto à adequação documental e a homologação da inscrição divulgada no Mural do SIGAX, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 4.9 Compete única e exclusivamente aos candidatos observar as normas constantes no edital e as publicações sobre o processo seletivo no site do programa.

5. Processo seletivo

- 5.1 Todo o processo seletivo acontecerá no período de **09/09/2024 a 14/02/2025**, e será composto pelas etapas descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Caracterização das etapas do processo seletivo.

Etapas	Prova	Caráter	Pontuação	Peso na nota final
I	Parte A - Conhecimentos Específicos Parte B - Conhecimentos de inglês	Eliminatório e classificatório	100	22%
II	Arguição sobre a Proposta de Pesquisa	Eliminatório e classificatório	100	45%
III	Análise de currículo	Classificatório	100	33%

5.2 Primeira etapa - Eliminatória e Classificatória

- 5.2.1. A primeira etapa **será realizada no dia 06/11/2024, das 10:00h às 12:00h**, nas salas 1 e 2 (se necessária) da Unidade São Pedro, localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360.
- 5.2.2. A primeira etapa será composta por prova única subdividida em duas partes, A e B, descritas abaixo:
- 5.2.2.1 Parte A: consiste em Prova de Conhecimentos Específicos composta por questões de múltipla escolha, baseada em conteúdos presentes na bibliografia básica descrita no **APÊNDICE II** deste Edital, com valor de 10 pontos.
- 5.2.2.2 Parte B: consiste em Prova de Inglês, composta por questões de múltipla escolha sobre artigo(s) científico(s) em língua inglesa, com valor de 10 pontos. Será permitido o uso de **dicionário físico (impresso)** para consulta durante a Prova de Inglês, que não poderá ser compartilhado entre candidatos (as).
- 5.2.3. Antes da prova, o (a) candidato (a) deverá apresentar um documento original de identidade com foto.
- 5.2.4. Será desclassificado (a) aquele (a) candidato (a) que:
- 5.2.4.1. Não esteja presente no local até o início da prova (10:00h).
- 5.2.4.2. Esteja portando, no momento da prova, aparelhos eletrônicos, tais como celular ou relógio digital, os quais deverão ser desligados antes do início da prova.
- 5.2.4.3. Prestar ou receber auxílio de qualquer natureza a outro (a) candidato (a) no momento da prova.
- 5.2.4.4. Não apresentar documento de identificação original com foto antes do início da prova.
- 5.2.5. Serão classificados os candidatos até a posição:
- 5.2.5.1. 21ª da linha de pesquisa 1 - Aspectos epidemiológicos, clínicos, histopatológicos e moleculares de doenças e agravos à saúde;
- 5.2.5.2. 21ª da linha de pesquisa 2 - Avaliação, promoção e intervenção em saúde;
- 5.2.5.3. 24ª da linha de pesquisa 3 - Biomateriais e inovação em saúde.
- 5.2.6. Serão classificados (as) também os (as) candidatos (as) que empatarem na última posição de cada linha, observado o item 5.2.8;
- 5.2.7. Serão eliminados (as) os (as) demais candidatos (as) que não se classificarem até a última posição de cada linha, observado o item 5.2.6;
- 5.2.8. Serão eliminados (as) ainda os (as) candidatos (as) que obtiverem nota zero em pelo menos uma das partes (A e B) da prova da Primeira Etapa.
- 5.2.9. A nota final do (a) candidato (a) na Primeira Etapa será a somatória simples das notas obtidas nas Partes A e B da prova.
- 5.2.10. Os resultados da primeira etapa serão divulgados no Mural do SIGAX, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.3 Segunda etapa - Arguição sobre a Proposta de Pesquisa

- 5.3.1. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em Arguição sobre a Proposta de Pesquisa apresentada pelo (a) candidato (a).
- 5.3.2. As arguições **serão realizadas entre os dias 18/11/2024 a 29/11/2024, das 08:00h às 21:00h**, na Unidade São Pedro, localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360.
- 5.3.3. O horário específico da arguição de cada candidato (a) e as orientações específicas sobre este processo serão divulgadas no Mural do SIGAX.
- 5.3.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar documento de identificação original, com foto, no início da arguição, caso contrário será impedido (a) de participar da mesma e será excluído (a) do processo seletivo.
- 5.3.5. A arguição terá duração de, no máximo, 30 minutos e será gravada em áudio e vídeo, tendo

seu armazenamento garantido.

- 5.3.6. Na arguição, será aferido o domínio sobre o conteúdo da proposta (descrição do problema, aspectos metodológicos, viabilidade, relevância, entre outros), sua relação com a linha de pesquisa e o tema de pesquisa, os aspectos técnicos e sua aderência aos projetos da linha de pesquisa indicada, considerando barema apresentado no **APÊNDICE III**.
- 5.3.7. Será automaticamente desclassificado (a) aquele (a) candidato (a) que:
 - 5.3.7.1. Não estiver presente na sala e no horário marcado para a sua arguição;
 - 5.3.7.2. Não comparecer à arguição;
 - 5.3.7.3. Não apresentar documento original com foto;
 - 5.3.7.4. Prestar ou receber auxílio de qualquer natureza a outro (a) candidato (a) no momento da prova.
- 5.3.8. Serão classificados (as) para a terceira etapa os (as) candidatos (as) que obtiverem 70% da nota final na segunda etapa.
- 5.3.9. Os resultados da segunda etapa serão divulgados no Mural do SIGAX, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.4 Terceira Etapa – Análise de currículo

- 5.4.1 A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise de currículo do (a) candidato (a), enviado no ato da inscrição.
- 5.4.2 Somente serão pontuadas as atividades curriculares devidamente comprovadas e organizadas de acordo com a ordem de citação no formulário de avaliação.
- 5.4.3 O (a) candidato (a) que enviar o currículo organizado de maneira diferente da prevista neste edital será desclassificado (a) desta etapa.
- 5.4.4 O currículo do (a) candidato (a) será avaliado quanto a sua formação acadêmica (Peso 3), atividades de pesquisa (Peso 4), atividades de extensão (Peso 2) e atividades profissionais (Peso 1), conforme critérios estabelecidos no **APÊNDICE IV**.
- 5.4.5 O cálculo da nota final na análise de currículo será feito considerando o total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) em cada Grupo de Avaliação (Grupo I: Formação acadêmica; Grupo II: atividades de pesquisa; Grupo III: atividades de extensão; Grupo IV: atividades profissionais), separadamente, de acordo com a tabela de pontuação e a seguinte determinação:
 - 5.4.5.1 Em cada grupo de avaliação, será atribuído 10 pontos ao (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no respectivo grupo.
 - 5.4.5.2 A nota dos (as) demais candidatos (as) em cada grupo será normalizada a partir do (a) candidato (a) com a maior pontuação de acordo com as seguintes equações:
 - i. Nota normalizada do grupo I = (Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) no grupo I / Pontuação do (a) candidato (a) mais pontuado (a) no grupo I) x 30.
 - ii. Nota normalizada do grupo II = (Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) no grupo II / Pontuação do (a) candidato (a) mais pontuado (a) no grupo II) x 40.
 - iii. Nota normalizada do grupo III = (Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) no grupo III / Pontuação do (a) candidato (a) mais pontuado (a) no grupo III) x 20.
 - iv. Nota normalizada do grupo IV = (Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) no grupo IV / Pontuação do (a) candidato (a) mais pontuado (a) no grupo IV) x 10.
 - v. A nota final do (a) candidato (a) será o somatório das notas normalizadas obtidas no grupo I, grupo II, grupo III e grupo IV.
- 5.4.6 Os resultados da terceira etapa serão divulgados no Mural do SIGAX, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. Resultado e classificação

- 6.1 A nota final será a média ponderada das notas obtidas pelo (a) candidato (a) na etapa I (Peso na nota final de 22%), etapa II (Peso na nota final de 45%) e etapa III (Peso na nota final de 33%).
- 6.2 A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo e do resultado final será feita através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato (a), inclusive os (as) desclassificados (as) (Resolução nº 33/2015-CSPP).
- 6.3 Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as), sem a identificação da opção por Ações Afirmativas, serão listados (as) em ordem decrescente da sua pontuação final, por linha de pesquisa, ficando excluídos (as) das demais etapas do processo os (as) candidatos (as) reprovados (as).
 - 6.3.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos (as), o desempate será feito pela maior nota obtida na segunda etapa.
- 6.4 Será formada uma lista de excedentes por linha de pesquisa, em ordem decrescente de nota final.

6.5 Caso a (s) matrícula (s) do (s) candidato (s) aprovado (s) dentro do número de vagas disponibilizadas na linha de pesquisa não seja (m) efetivada (s), serão convocados (as), em ordem de classificação, os (as) candidatos (as) da lista de excedentes da respectiva linha.

6.6 O preenchimento de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência e Ações Afirmativas seguirá o disposto nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital.

7. Recursos

7.1 O (a) candidato (a) poderá recorrer do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, sendo assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos utilizando formulário próprio (APÊNDICE V) que deverá ser enviado nos prazos previstos no edital, **exclusivamente pelo site:** <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989>.

7.3 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no Mural do SIGAX, conforme prazo estabelecido no edital, de acordo com número de inscrição do (a) candidato (a) solicitante, seguido do objeto do recurso interposto e do parecer da Comissão de Processos Seletivos.

8. Bancas de docentes examinadores

8.1 O processo seletivo será coordenado pelos docentes da Comissão de Processos Seletivos do PPgCAS, que será responsável pela correção das avaliações da primeira etapa.

8.2 A arguição sobre a Proposta de Pesquisa será realizada por banca examinadora composta por três docentes permanentes da respectiva linha de pesquisa do PPgCAS indicada pelo (a) candidato (a).

8.3 A análise do currículo será realizada por três docentes permanentes da linha de pesquisa do programa indicada pelo (a) candidato (a).

8.4 A composição das bancas examinadoras da segunda etapa será divulgada no site <https://www2.ufjf.br/ppgcas/>, podendo haver eventual arguição de impedimento e/ou suspeição dos membros, em período recursal específico, conforme cronograma.

9. Bancas de Heteroidentificação

9.1 O processo das bancas de heteroidentificação será realizado em até dois meses subsequentes à abertura de processo no SEI e envio à PROPP dos documentos apresentados pelos candidatos (a) inscritos (as) em vagas reservadas para Ações Afirmativas e aprovados (as) neste Edital.

9.2 A entrega dos documentos comprobatórios pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) inscritos em vagas reservadas para ações afirmativas deverá ser feita exclusivamente através do e-mail secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br, no período de **06 a 07 de janeiro de 2025**, sendo:

- i. **Para candidatos (as) oriundos de povos e comunidades tradicionais:** Documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.
- ii. **Para candidatos (as) trans (transgêneros, transexuais e travestis):** Se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um (a) candidato (a) trans. Caso o (a) candidato (a) não possua um desses documentos, o (a) candidato (a) participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.
- iii. **Para candidatos (as) com deficiência (PcD):** Laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do (a) candidato (a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da (o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- iv. **Para candidatos (as) refugiados (as), solicitantes da condição de refugiado ou**

imigrantes humanitários: CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

- v. **Para candidatos (as) negros (as).** O (A) candidato (a) inscrito nessa Cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

9.3 No caso de candidatos (as) egressos (as) dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de Ações Afirmativas instituídos na UFJF (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD) e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou no curso de graduação da UFJF, o (a) candidato (a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.6, documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de Ações Afirmativas na UFJF.

9.4 No caso de candidatos (as) aprovados (as) anteriormente por meio de algum sistema de Ações Afirmativas em Instituição de Ensino Superior Privada ou Comunitária, e que requeiram neste processo seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra instituição, o (a) candidato (a) deverá apresentar, além da autodeclaração exigida no item 4.6, documentação comprobatória de seu ingresso por cota na respectiva instituição. Este documento será posteriormente submetido à Comissão indicada pelo CSPP para essa finalidade.

10. Resultado Final e Homologação

10.1 O resultado final e a classificação serão divulgados no Mural do SIGAX, conforme estabelecido no cronograma do edital, após resultado final das bancas de heteroidentificação e comissões especiais.

10.2 O resultado final do processo seletivo, a partir da homologação, será válido até a abertura de novo processo seletivo.

11. Matrícula

11.1 A matrícula do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada **remotamente** entre os dias **02 e 07 de fevereiro de 2025**, de 07:00 às 19:00h.

11.2 O link do site ou e-mail para o envio da documentação necessária para a efetivação da matrícula e/ou comunicação de eventuais alterações na data e no horário de matrícula serão divulgados no Mural do SIGAX.

11.3 O (a) candidato (a) deverá enviar as **cópias legíveis** dos seguintes documentos, caso seja novamente solicitado pela secretaria do programa ou pelo órgão de registro acadêmico:

11.3.1 Candidatos (as) com nacionalidade brasileira:

11.3.1.1 Diploma de graduação, **frente e verso**, ou Declaração de conclusão de graduação com data de colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;

11.3.1.2 Histórico Escolar do curso de graduação;

11.3.1.3 Uma foto 3 x 4;

11.3.1.4 Certidão de Nascimento, ou de casamento com averbações, se for o caso;

11.3.1.5 Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação;

11.3.1.6 CPF;

11.3.1.7 Certificado de reservista, quando se tratar de aluno do sexo masculino;

11.3.1.8 Título de Eleitor, com Comprovante de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

11.3.2 Candidatos (as) estrangeiros (as):

11.3.2.1 Diploma de graduação visado, **frente e verso**, ou certificado da convenção de HAIA;

11.3.2.2 Uma foto 3x4;

11.3.2.3 Certidão de Nascimento, ou de casamento com averbações, se for o caso;

11.3.2.4 Passaporte com visto que ateste a sua estadia legal em território nacional.

11.3.2.5 Passaporte com visto temporário IV.

11.3.2.6 Carteira de estrangeiro atualizada.

11.3.2.7 Protocolo de apresentação à Polícia Federal.

11.4 O não envio de qualquer documento descrito anteriormente no dia e horário estabelecidos neste edital, por candidato (a) de nacionalidade brasileira ou estrangeira, implicará na perda da vaga no programa.

12. Cronograma

12.1 O presente processo seletivo será regido pelo cronograma abaixo, considerando o **horário de Brasília**.

Data	Horário	Local	Atividade
09/09/2024 a 06/10/2024	-	https://www2.ufjf.br/ppgcas/	Divulgação do Edital
07/10/2024 a 27/10/2024	Até às 23:59h	https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Inscrição para o Edital
30/10/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação das homologações das inscrições
31/10/2024 a 01/11/2024	Até às 23:59	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Prazo para recurso das homologações
04/11/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Resposta ao recurso das homologações
04/11/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação final das homologações das inscrições
06/11/2024	Das 10:00 às 12:00hs	Unidade São Pedro - localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360	Realização da Primeira Etapa (Conhecimentos Específicos e Inglês)
11/11/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação do resultado da Primeira Etapa e Divulgação das Bancas da Segunda Etapa
12/11/2024 a 13/11/2024	Até às 23:59hs	SIGAX – UFJF https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Prazo para recurso da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa
15/11/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Resposta ao recurso da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa
15/11/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX – UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação final do resultado da Primeira Etapa e das Bancas da Segunda Etapa
18/11/2024 a 29/11/2024	Das 08:00 às 21:00hs	Unidade São Pedro - localizada na Av. Moacir Paleta, 1167 - São Pedro, Gov. Valadares - MG, 35020-360	Realização da Segunda Etapa (Arguição da Proposta de Pesquisa)
02/12/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação do resultado da Segunda Etapa
03/12/2024 a 04/12/2024	Até às 23:59hs	SIGAX - UFJF https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Prazo para recurso da Segunda Etapa
06/12/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Resposta ao recurso da Segunda Etapa
06/12/2024	Até às 19:00h	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação final do resultado da Segunda Etapa

09/12/2024		<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação do resultado da Terceira Etapa
10/12/2024 a 11/12/2024	Até às 23:59hs	<u>SIGAX UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Prazo para recurso da Terceira Etapa
13/12/2024	Até às 19:00hs	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Resposta ao recurso da Terceira Etapa
13/12/2024	Até às 19:00hs	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação final do resultado da Terceira Etapa
16/12/2024	Até às 19:00hs	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação do resultado final provisório e classificação provisórias
17/12/2024 a 18/12/2024	Até às 23:59hs	<u>SIGAX UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Prazo para recurso da nota final provisória e classificação provisória
20/12/2024	Até às 19:00hs	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Resposta ao recurso da nota final provisória e classificação provisória
06/01/2025 a 07/01/2025	Até às 23:59	E-mail: secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br	Envio de documentos comprobatórios pelos candidatos aprovados inscritos em vagas reservadas para ações afirmativas
08/01/2025 a 10/01/2025	Até às 19:00hs	Secretaria Unificada da Pós-Graduação do Instituto de Ciências da Vida	Abertura de processo no SEI e envio à PROPP dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos em vagas reservadas para ações afirmativas e aprovados
03/02/2025	Até às 19:00 hs	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Divulgação do Resultado Final da Seleção Homologado, com a lista nominal de aprovados e de excedentes por linha de pesquisa
03/02/2025 a 07/02/2025	07:00 às 19:00hs	Plataforma online a ser divulgada no Mural do SIGAX - UFJF https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Matrícula dos candidatos aprovados
10/02/2025	-	<u>Mural do SIGAX - UFJF</u> https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Convocação dos excedentes
10/02/2025 a 14/02/2025	07:00 às 19:00hs	Plataforma online a ser divulgada no Mural do SIGAX - UFJF https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/989	Matrícula dos candidatos da lista de excedentes

13. Disposições finais

13.1 O processo seletivo do referido edital constitui apenas a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do (a) candidato (a) no curso. A solicitação de matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

13.2 Em caso de dúvidas a respeito do processo seletivo, os (as) candidatos (as) poderão entrar em contato através do e-mail secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br ou pelo telefone (33) 3301-1000 (ramal 1518).

13.3 Em caso de dúvidas, os (as) candidatos (as) poderão ainda buscar atendimento presencial na Secretaria de Pós-Graduação do ICV, situada na Rua Manoel Byrro, 241, no bairro Vila Bretas (sala 116), entre 07:00 e 19:00 horas.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPgCAS ou, quando este julgar conveniente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF.

Governador Valadares, 08 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Pedro Henrique Berbert de Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJF-GV)

Edital aprovado pelo Colegiado do PPgCAS em 03 de setembro de 2024

APÊNDICE I

Formulário para Proposta de Pesquisa

Disponível em:

<https://www2.ufjf.br/ppgcas/files/2020/02/Formul%a1rio-para-Proposta-de-pesquisa-set-22.pdf>

APÊNDICE II

REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

ESTRELA, C. **Metodologia Científica – Ciência, Ensino e Pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2018.

- Capítulo 9 – Tipos de estudo.
- Capítulo 10 – Leitura crítica de artigos científicos.
- Capítulo 11 – Projeto de pesquisa.
- Capítulo 12 – Princípios de bioestatística.

APÊNDICE III

BAREMA DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Item de avaliação	Peso
Aderência da proposta à respectiva linha de pesquisa	2,0
Defesa da proposta quanto à justificativa / relevância Avaliação da argumentação quanto à relevância teórica, metodológica e/ou social da proposta de pesquisa.	2,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto ao problema e objetivos. Avaliação da clareza, pertinência e consistência do problema e /ou objetivo(s) da proposta de pesquisa Avaliação quanto ao domínio do tema de atuação da proposta e se consegue sintetizar o estado da arte do tema de estudo, bem como contextualizar o problema no campo das Ciências da Saúde.	1,5
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos Avaliação quanto ao conhecimento das técnicas, procedimento e equipamentos a serem utilizadas na proposta, tanto do ponto de vista do usuário quanto da fundamentação teórica da técnica	2,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade técnica, cronológica e financeira	1,5
Regime integral: o candidato dedicar-se-á integralmente às atividades presenciais do Programa em Governador Valadares (item 4.4.2.2 do Edital)	1,0

APÊNDICE IV
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Candidato (a):				
Linha de Pesquisa:				
Grupo I - FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
1.1 Pós-graduação Lato Sensu concluída	5,0 pontos cada (no máximo 10 pontos)			
1.2 Participação em Projeto/Programa de Iniciação Científica	3,0 pontos por semestre concluído			
1.3 Participação em Projeto/Programa de Educação Tutorial - PET	2,0 pontos por semestre concluído			
1.4 Participação em Projeto/Programa de Monitoria	2,0 pontos por semestre concluído			
1.5 Participação em Projeto/Programa de Extensão/Liga Acadêmica	2,0 pontos por semestre concluído			
1.6 Participação em Projeto/Programa de Treinamento Profissional - TP	2,0 pontos por semestre concluído			
Subtotal total - Grupo I				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo I				
Obs.: Entende-se como “participação” aquela atividade realizada com bolsa ou de maneira voluntária, desde que o período de participação seja superior a 6 meses e devidamente certificado pelo órgão/instituição responsável.				
Grupo II - ATIVIDADES DE PESQUISA - Publicações (nos últimos cinco anos, 2019 a 2024, inclusive)				

Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
2.1 Artigos científicos publicados em revistas indexadas, classificadas mais recentemente (classificação mais atual) na área de avaliação interdisciplinar da CAPES, com Qualis:				
A1	10,0 pontos por artigo			
A2	8,75 pontos por artigo			
A3	7,5 pontos por artigo			
A4	6,25 pontos por artigo			
B1	5,0 pontos por artigo			
B2	3,75 pontos por artigo			
B3	2,5 pontos por artigo			
B4	1,25 pontos por artigo			
2.2 Artigos científicos publicados em revista indexada, não classificada na CAPES, com fator de impacto (JCR)				
> 3	10,0 pontos cada			
> 1 e ≤ 3	8,75 pontos cada			
≤ 1	7,5 pontos cada			
2.3 Artigos científicos na íntegra em anais de congresso	1,0 ponto cada			
2.4 Resumos expandidos em anais de congresso	0,7 ponto cada			

2.5 Resumos simples em periódicos e anais de congressos/simpósios	0,4 ponto cada			
2.6 Capítulo de livro	4,0 pontos cada (máximo 5 capítulos)			
2.7 Livro	10,0 pontos cada			
Subtotal total - Grupo II				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo II				
Grupo III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (nos últimos cinco anos, 2019 a 2024, inclusive)				
Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo:	
			Candidato	PPgCAS
3.1 Cursos ou palestras ministrados (mínimo 1 hora)	1,0 pontos cada (máximo 10 cursos)			
3.3 Participação em congressos e simpósios	0,7 ponto cada (máximo 10 eventos)			
3.4 Participação em curso, palestras ou similares (mínimo 1 hora de duração)	0,5 ponto cada (máximo 10 cursos)			
Subtotal total - Grupo III				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo III				
Grupo IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos, 2019 a 2024, inclusive)				
Descrição da atividade e pontuação	Valor (limite)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo:	
			Candidato	PPgCAS
4.1 Docência no ensino superior	1 ponto por disciplina ministrada a cada semestre			

4.2 Docência no ensino fundamental ou médio e cursos técnicos	1,0 ponto por ano			
Subtotal total - Grupo IV				
Subtotal normalizado pelo PPgCAS - Grupo IV				
Total normalizado apurado pelo PPgCAS				

APÊNDICE V

FORMULÁRIO PARA RECURSO AO EDITAL PPgCAS 04/2024

Disponível em: <https://www.ufjf.br/ppgcas/files/2020/02/Formul%C3%A1rio-para-recurso1.pdf>

APÊNDICE VI

Modelo - Autodeclaração para candidatos (as) Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL nº 04/2024 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE VII

Modelo - Autodeclaração para candidatos (as) de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL nº 04/2024 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE VIII

Modelo – Autodeclaração para candidatos (as) que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL n° 04/2024 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE IX

Modelo - Autodeclaração para candidatos (as) que se autodeclaram como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, _____,
CPF nº _____,

_____, portador (a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL nº 04/2024 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE X

Modelo - Autodeclaração para candidatos (as) que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL n° 04/2024 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades legais.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE XI

Formulário de solicitação de uso do nome social

Eu, _____, candidato (a) ao EDITAL n° 04/2024 DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE - MESTRADO, da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador (a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____,

Solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo seletivo.

Governador Valadares, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)